

INDICAÇÃO N.º 102/2026

AUTORIA: VEREADOR JOÃO BATISTA DE ARAÚJO E SILVA – PL

Indica ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Cezalpino Mendes Teixeira Júnior, com cópia ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, Sr. Luis Roberto Zago, extensivo ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural, Sr. João Rosa Filho, que crie mecanismos de limpeza e dragagem do leito do Rio Bonito, na extensão de mais ou menos 800 metros, compreendido entre a Av. Benedito Soares (Centro) até a Avenida Mato Grosso.

Com fundamento no que determina o Regimento Interno desta Casa de Leis, Requeiro a Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Excelentíssimo Sr. Cezalpino Mendes Teixeira Júnior, com cópia ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, Sr. Luis Roberto Zago, extensivo ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural, Sr. João Rosa Filho, que crie mecanismos de limpeza e dragagem do leito do Rio Bonito, na extensão de mais ou menos 800 metros, compreendido entre a Av. Benedito Soares (Centro) até a Avenida Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Cezalpino Mendes Teixeira (Pitucha), Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, 22 de abril de 2026.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO E SILVA  
VEREADOR – PL

FÁBIO ADRIANO AGULHÃO  
VEREADOR – PL

JORGE HENRIQUE CARVALHO KONRAD  
VEREADOR – PL

ALAN JORDÃO DOS SANTOS  
VEREADOR - PL

DAVID FRAGA DE CARVALHO  
VEREADOR PRD

MARCOS MARTINS DE SOUZA  
VEREADOR UNIÃO BRASIL

## JUSTIFICATIVA

A limpeza e dragagem do leito do rio são medidas fundamentais para garantir a saúde ecológica do local e prevenir possíveis danos à comunidade. A seguir, destaco os principais motivos que justificam essa intervenção:

1. **Prevenção de alagamentos:** A acumulação de sedimentos e lixo no leito do rio pode causar o bloqueio do fluxo de água, aumentando o risco de alagamentos durante períodos de chuvas intensas. A dragagem permitirá que o rio tenha capacidade de escoamento adequada, evitando transtornos à população local.
2. **Preservação ambiental:** A remoção de materiais orgânicos e inorgânicos acumulados no fundo do rio contribuirá para a melhoria da qualidade da água, favorecendo o ecossistema local e preservando a biodiversidade aquática.
3. **Melhoria na estética urbana:** O acúmulo de resíduos no leito do rio compromete a paisagem urbana, além de causar odores desagradáveis. A limpeza e dragagem contribuirão para uma cidade mais limpa, saudável e visualmente agradável.
4. **Segurança pública:** O acúmulo de lixo, vegetação e entulhos pode representar riscos à segurança das pessoas, principalmente em áreas mais próximas ao rio. A remoção desses materiais garante maior segurança para os cidadãos que transitam nas proximidades do leito.
5. **Valorização do espaço público:** Com a revitalização do leito do Rio Bonito, será possível melhorar a área ao redor, podendo ser futuramente aproveitada para projetos de lazer, turismo ou até atividades educacionais, beneficiando diretamente a população e a cidade como um todo.

Dessa forma, solicito que a Secretaria de Obras e Meio Ambiente analise a viabilidade e a urgência da execução dessa ação, visando à preservação do Rio Bonito e à melhoria das condições de vida da comunidade local.

Diante do exposto, nessa ênfase solicito o apoio dos nobres edis para a aprovação da presente matéria.

Plenário das Deliberações Cezalpino Mendes Teixeira (Pitucha),  
Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças – MT, em 22 de abril de 2026.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO E SILVA  
VEREADOR – PL

FÁBIO ADRIANO AGULHÃO  
VEREADOR – PL

JORGE HENRIQUE CARVALHO KONRAD  
VEREADOR – PL

ALAN JORDÃO DOS SANTOS  
VEREADOR - PL

DAVID FRAGA DE CARVALHO  
VEREADOR PRD

MARCOS MARTINS DE SOUZA  
VEREADOR UNIÃO BRASIL